



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Câmpus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 35/2016-PREG/UFPI, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;
- II) o disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;
- III) o Parágrafo 2º do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional de alunos com 3 (três) ou mais reprovações na mesma disciplina;
- IV) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
- V) o parecer de força executória Nº 62/2016-PF-PI/PGF/AGU/MRD do processo 0019778-91.2015.4.01.4000 da 5ª Vara Federal, da Seção Judiciária no Piauí;

- 1. Convoca o aluno **Francisco Edson Rodrigues Cavalcante**, matrícula 201127251, do Curso de Bacharelado em Direito, para, **no período de 28 de junho a 04 de julho de 2016**, apresentar justificativa (defesa) da ocorrência, a fim de análise e julgamento pelo Colegiado do Curso.
- 2. A não apresentação de defesa no prazo assinalado neste edital, assim como o julgamento pela sua improcedência, implicará o **cancelamento** da matrícula institucional do aluno.
- 3. Da decisão do Colegiado do Curso cabe recurso à Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), no prazo de 10 dias, a contar da divulgação oficial do resultado na página da UFPI. ([www.ufpi.br/](http://www.ufpi.br/))
- 4. A **justificativa devidamente documentada** deverá ser entregue no Protocolo da UFPI nos Câmpus: Câmpus Ministro Petrônio Portella (Teresina), Câmpus Ministro Reis Velloso (Parnaíba), Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Câmpus Profa. Cinobelina Elvas (Bom Jesus) ou Câmpus Dr. Amílcar Ferreira Sobral (Floriano), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas ou enviadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 02/01/2015, para o endereço: PROTOCOLO GERAL DA UFPI/REFERÊNCIA EDITAL Nº 99/2014-PREG/UFPI – Câmpus Universitário Petrônio Portella, Bloco 7, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina – Piauí.
- 5. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento (entrega) da justificativa junto ao Serviço de Protocolo da UFPI.
- 6. Não será recepcionada justificativa por *fax*, *e-mail*, *memorando eletrônico* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.
- 7. **Cronograma de Execução**

DATA/PERÍODO	SETOR	ATIVIDADE
28/06 a 04/07/16	Protocolo	Período de Justificativa para regularização da situação acadêmica
05 a 07/07/16	DAA	Recebimento e Organização e Encaminhamento do processo à DCA para informar a situação acadêmica do aluno.
08 a 12/07/16	DCA	DCA informa a situação acadêmica



13/07/16	DAA	DAA encaminha o processo instruído à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
14/07/16	PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia o processo para análise do Colegiado de Curso
15 a 25/07/16	Coordenação de Curso	O Colegiado do Curso analisa e julga a solicitação de regularização de situação acadêmica
26/07/16	Coordenação de Curso	Envio do processo analisado pelo Colegiado de Curso à Pró-Reitoria de Ensino
27/07 a 02/08/16	PREG	Checagem e organização do processo para publicação do resultado do certame
03/08/16	PREG	Publicação do Edital com o resultado da solicitação de regularização de situação acadêmica
04 e 05/08/16	Protocolo	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação

*Maria do Socorro Leal Lopes*  
 Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes  
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

